



LEI N° 1.402, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

EMENTA: ALTERA INSTRUMENTO A SER FIMADO
COM O CLUBE DE TIRO DE SÃO FIDÉLIS – C.T.S.F.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS faz saber que a Câmara Municipal de São Fidélis, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU, e no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - A cessão de área ao Clube de Tiro de São Fidélis – C.T.S.F., autorizada pela [Lei Municipal nº 1.396/2014](#), passará a ser regida por Termo de Cessão de Uso.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, em 30 de abril de 2014.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito